EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ

Processo n° 0800106-47.2026.8.19.0022

LUVIX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., SPM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e LCF IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscreve, requerer a juntada da guia e do comprovante de pagamento do Edital previsto no artigo 52, §1°, da Lei n° 11.101/2005, fins de devido prosseguimento do feito.

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome do advogado **MARCELO ALVES MUNIZ (OAB/SP 293.743)**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticado, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º, do CPC.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 22 de junho de 2026.

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP nº 293.743

Danielle Silva Fontes
OAB/SP nº 272.423

João André Lange Zanetti
OAB/SP nº 369.299